

PROJETO DE LEI N.º 051/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 610.057,91 (Seiscentos e Dez Mil, e Cinquenta e Sete Reais, e Noventa e um Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
26.451.0006.2054	Programa de Infra - Estrutura de Transporte - Cide		

303- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01512	R\$ 40.000,00
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.003	Atenção Básica		
10.301.0019.2075	Manutenção das Ações Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31358	R\$ 115.000,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31934	R\$ 75.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	31934	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31934	R\$ 30.400,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	31934	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31934	R\$ 2.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	31934	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31934	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31934	R\$ 35.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31934	R\$ 8.000,00

08.243.0020.6086	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial – Criança Adolescente		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31938	R\$ 5.400,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31938	R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31938	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31938	R\$ 5.000,00
08.244.0020.2089	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31938	R\$ 46.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31938	R\$ 8.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31938	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções	31938	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31938	R\$ 3.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31938	R\$ 16.700,00
08.243.0020.6085	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	31938	R\$ 67.704,60
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	31939	R\$ 77.520,00
08.244.0020.2087	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de		

	Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31933	R\$ 8.033,31
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoções	31933	R\$ 4.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	31933	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31933	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31933	R\$ 12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31933	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 610.057,91

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ 610.057,91 (Seiscentos e Dez Mil, e Cinquenta e Sete Reais, e Noventa e Um Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
2.4.22.01.01.02.00	31358	R\$ 115.000,00
1.7.21.34.99.11.00	31933	R\$ 35.033,31
1.7.2.1.34.99.13.00	31934	R\$ 176.400,00
1.7.2.1.34.99.12.00	31939	R\$77.520,00
1.7.21.34.99.16.00	31938	R\$22.400,00
1.7.21.34.99.15.00	31938	R\$76.000,00
1.7.21.34.99.17.00	31938	R\$ 67.704,60
17.22.01.13.00.00	01512	R\$ 40.000,00
Total		R\$ 610.057,91

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 04 de maio de 2016.

Romualdo Batista

Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 051/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade para que o Fundo Municipal de saúde adquira equipamentos e material permanente para a atenção básica no valor de R\$ 115.000,00, com recursos da fonte 358(CEF PMM INVEST PROG VIGIASUS 87-4);

2- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar na Secretaria de Assistência Social: material de consumo, serviços de pessoa física e jurídica, e equipamentos e material permanente no valor de R\$ 176.400,00 com recursos da fonte 934(BL FNAS BL PSB - Proteção Social Básica);

2.1- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar na Secretaria de Assistência Social: material de consumo, serviços pessoa física e jurídica, equipamentos e material permanente para medidas sócio educativas

(Cresem) no valor de R\$ 22.400,00 com recursos da fonte 938(BLOCO FINAN PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 29658-9);

2.2 - O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar na Secretaria de Assistência Social: folha de pagamento, material de consumo, material, Bem e Serviço de distribuição gratuita, passagens e despesa com locomoção, serviços pessoa física e jurídica, para o Creas no valor de R\$ 76.000,00 com recursos da fonte 938(BLOCO FINAN PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 29658-9);

2.3 - O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar na Secretaria de Assistência Social: subvenções para termo de

cooperação entre o município e a Apae, no valor de R\$ R\$ 67.704,60 com recursos da fonte 938(BLOCO FINAN PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE 29658-9);

2.4 - O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar na Secretaria de Assistência Social: subvenções para termo de cooperação entre o município e Cecaf, no valor de R\$ R\$ 77.520,00 com recursos da fonte 939(BLOCO FINAN PROT SOC ESPECIAL ALTA COMPLEX C/C 29657-0);

2.5 - O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar na Secretaria de Assistência Social: material de consumo, passagens e despesas com Locomoção, rpas, e serviços de terceiros pessoa física e jurídica e equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 35.033,31 com recursos da fonte 933(FNS BL IGD SUAS);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 04 de maio de 2016

Romualdo Batista

Prefeito Municipal